



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Folha nº 717  
Proc. nº 78/21  
Rubrica

ATA DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021

Ata da continuação de sessão referente à Tomada de Preços nº 08/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos povoados do Município de Pindaré Mirim – MA.

Às 08:30 (Oito e meia) horas do dia 05 (Cinco) de novembro de dois mil e vinte e um, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, designada pela PORTARIA Nº 0403/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, composta pelos servidores: FRANCINALDO CARDOSO, ELMADON MOREIRA DA SILVA e IRALDIO NASCIMENTO SILVA sob a presidência do primeiro, para continuidade da Tomada de Preços nº 08/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Para o presente certame compareceu a seguinte empresa:

**1 - PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22, representada pelo Senhor Carlos Henrique Matos Nunes, CPF Nº 054.967.973-14.**

Dando continuidade aos trabalhos deu-se a abertura do envelope de nº 02 contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22** que apresentou o seguinte valor: **R\$ 545.175,43 (Quinhentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Após a análise da proposta de preços verificou-se que os valores estavam em conformidade com o estimado na Tomada de Preços, sendo estas vistas pela Comissão de Licitação e licitante presente. A Comissão de Licitação informou ao representante da **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, que por apresentar proposta mais vantajosa a mesma seria encaminhada ao Departamento de Engenharia para análise da Proposta e verificação das conformidades com as planilhas e anexos do Edital.**

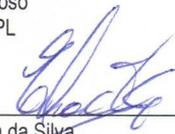
**ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea "b", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

Nada mais havendo a relatar o senhor presidente, deu por encerrado os trabalhos, para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado, às 09h15min, foi lavrado a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Pindaré Mirim - MA, 05 de novembro de 2021.

Comissão:

  
Francinaldo Cardoso  
Presidente da CPL

  
Elmandor Moreira da Silva  
Membro da CPL

  
Iraldio Nascimento Silva  
Membro da CPL

Licitantes:

  
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI  
Carlos Henrique Matos Nunes